



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Campus Avançado Parelhas
COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS
EDITAL Nº 01/2018- COLAB/PAAS/IFRN

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS
PARA LABORATÓRIO DE BIOLOGIA DO IFRN CAMPUS AVANÇADO PARELHAS

O processo de seleção tem por objetivo selecionar monitores voluntários aptos a atuar no apoio às aulas práticas de laboratório de Biologia para o ano letivo de 2018. A principal finalidade é a melhoria do processo ensino-aprendizagem nos cursos técnico em mineração e informática do IFRN Campus Parelhas, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática, e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1. DA OFERTA DE VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para o turno vespertino.
- 1.2. As atividades da monitoria serão exercidas no turno inverso ao do estudo do candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrição será de 07 a 09 de março de 2018, realizada na na Coordenação de Laboratórios do IFRN – Campus Avançado Parelhas.
- 2.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão candidatar-se a monitoria voluntária os alunos dos Cursos Técnico em Mineração e Informática, que tenham cursado, com bom desempenho, as disciplinas de Química Geral e Biologia.
- 3.2 Preencher formulário de inscrição, anexando os documentos pertinentes nele indicados;
- 3.3. Submeter-se ao processo seletivo realizado pelo (a) docente responsável da disciplina.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Campus Avançado Parelhas
COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A data de aplicação da prova teórica será no dia 19 de março de 2018, das 13:00 às 14:30, no Laboratório de Biologia do Campus Avançado Parelhas.

4.2 Os alunos inscritos na seleção serão submetidos a uma prova de desempenho teórico, que terá como conteúdo programático:

- Noções de segurança laboratorial;
- Nomenclatura e utilização de vidrarias e equipamentos; e
- Principais aulas práticas na disciplina de Biologia, especificamente desenvolvidas no Laboratório de Biologia do IFRN Parelhas.

4.3 Os 10 (dez) candidatos que obtiverem o melhor desempenho serão convocados para entrevista, que terá caráter eliminatório e classificatório, e acontecerá no dia 20 de março de 2018, a partir das 15h, no Laboratório de Biologia do IFRN Parelhas.

4.4 A nota final do candidato será calculada observando as seguintes fases:

- Prova teórica (peso 6); e
- Entrevista com os alunos aprovados na fase anterior (peso 4).

$$\text{Nota final} = (6 \times \text{NT}) + (4 \times \text{NE}) / 10$$

Onde:

NT = Nota teórica

NE = Nota da entrevista

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

5.1 O período de vigência de monitoria da monitoria será de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação de Laboratórios com base na avaliação de desempenho.

6. DA ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

6.1 O exercício da monitoria deverá propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos dos cursos de ensino médio, por meio de colaboração nas atividades de ensino da disciplina de biologia.

6.2 São atribuições do monitores:

6.2.1 Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Campus Avançado Parelhas
COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS

- a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas, apoio ao desenvolvimento de trabalhos escolares e outras atividades de natureza similar, condizentes com seu grau de conhecimento;
- b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Prestar suporte ao Técnico de Laboratório ou Professor no desenvolvimento das práticas pedagógicas, na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino aprendizagem;
- d) Incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados em sala de aula.

6.2.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada [10 (dez) horas semanais], de acordo com o calendário pré-determinado pela Coordenação de Laboratórios;

6.2.3 Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

6.2.4 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como Semana de Integração Curso, Exposição Tecnológica, ou outros eventos promovidos pelas Campus.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1 Ao fim do período da monitoria o aluno receberá um certificado da Coordenação de Laboratórios, desde que tenha cumprido a frequência mínima de 75% de horas planejadas para o período de monitoria.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1 Será garantida ao aluno aprovado na seleção de monitoria a refeição no horário do almoço, caso o mesmo não possua tal benefício.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 Os monitores poderão ser desligados do programa a qualquer tempo:

9.1.1 por iniciativa do monitor;

9.1.2 a pedido dos responsáveis pelos laboratórios;

9.1.3 por desempenho insatisfatório das atividades; e

9.1.4 por motivo de reprovação em qualquer disciplina ao longo do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Campus Avançado Parelhas
COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS

10. NORMAS GERAIS

A concessão da vaga está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

O Aluno Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício de seu Voluntarismo.

Os Alunos Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN – Campus Avançado Parelhas e com carga horária semanal de 10 (dez) horas de atividades acadêmicas, podendo esta ser presencial e/ou a distância, a critério do Coordenador de Laboratórios.

Os Alunos Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com o Professor da disciplina de Biologia e o Coordenador de Laboratórios, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

É vedado ao Aluno Voluntário a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do docente, tais como controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração, aplicação e correção de provas, registro de notas, regência de classe e as atribuições de caráter administrativo.

Os candidatos classificados na primeira etapa terão entrevistas ou exposições orais. As datas serão divulgadas após o término das inscrições, de acordo com o número de inscritos.

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis será divulgado pela Coordenação de Laboratórios.

Daiane Cristina Ferreira Golbert
Professora de Biologia
Doutora em Genética
Matrícula SIAP:2401714

Elias Nunes Filho
Coordenador de Laboratórios
Técnico Laboratorista em Tecnologia Mineral
Matrícula. SIAPE: 2265032